



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO -CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

**PUBLICADO**  
EM, 04 de abril de 2022  
*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**

*“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício de 2020.”*

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Administrador do Poder Executivo do Município de Itanhomi/MG, Dr. Raimundo Francisco Penaforte, referente ao exercício financeiro de 2020, de conformidade com o Processo nº 1104366 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Itanhomi.

Itanhomi, 04 de abril de 2022.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Vilmar Ângelo Alves  
Presidente da Câmara